



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 55/2025

PROCESSO: Nº 21181.000612/2022-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **ALGAR TELECOM S/A.**, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668 Uberlândia/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA** e pelo Senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, representantes da empresa conforme procuração, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000612/2022-13, Pregão Eletrônico n.º 34/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original e o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **11/11/2025** e

término em **11/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O valor total do Contrato será reajustado em 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento), conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) previsto na regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL referente variação registrada entre os meses de Setembro de 2024 a Setembro de 2025, e passa de R\$ 28.992,56 (vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), para **R \$ 30.481,31 (trinta mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade no período de 12 meses	Medida	Quantidade média por mês	Valor estimado Unitário	Valor total estimado
1	1	Minutos em ligações locais de fixo para fixo	30.936	Minutos	2578	R\$ 0,0200	R\$ 618,72
	2	Minutos em ligações locais de fixo para móvel - VC1	30.612	Minutos	2551	R\$ 0,2482	R\$ 7.597,90
	3	Minutos em ligações para Longa Distância Nacional LDN de fixo para fixo	29.472	Minutos	2456	R\$ 0,0420	R\$ 1.237,82
	4	Minutos em ligações para Longa Distância Nacional LDN de fixo para móvel - VC2	942	Minutos	78,5	R\$ 0,2482	R\$ 233,80
	5	Minutos em ligações para Longa Distância Nacional LDN de fixo para móvel - VC3	942	Minutos	78,5	R\$ 0,2482	R\$ 233,80
	6	Minutos em ligações Internacionais - Origem Fixo	300	Minutos	25	R\$ 1,3421	R\$ 402,63
	7	Digitronco Mensal com 30 acessos simultâneos - Mensalidade	12	Mensalidade	1	R\$ 1.267,18	R\$ 15.206,16

	8	Ramais DDR – Módulo de 50 – Mensalidade	24	Mensalidade	2	R\$ 206,27	R\$ 4.950,48
Valor Total							R\$ 30.481,31

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 30.481,31 (trinta mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2025, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro Leopoldo, na data da assinatura eletrônica.

Flávia dos Santos Coelho
Lopes de Oliveira

CONTRATANTE
CONTRATADA

Jeankarlo Rodrigues da Cunha

Marcos Roberto

CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 28/10/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Núcleo**, em 28/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 30/10/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47202906** e o código CRC **BA5CD12B**.

Referência: Processo nº 21181.000612/2022-13

SEI nº 47202906